

1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.900.878-38; **bem como da coproprietária ELORI BERSANETTI MULLER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.903.128-10; **dos coproprietários das matrículas 24.580 e 24.577: LAURO RENATO GERVÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.302.648-77; e **sua mulher STELA APARECIDA PALHARES GERVÁSIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.334.468-63; **ANTONIO CARLOS GERVÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.240.678-56; e **sua mulher ISVANIA LUQUETTI GERVÁSIO; LETÍCIA MANNA GERVASIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.893.658-49; **YARA LUCIA GERVÁSIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.87.578-01; **MURILO GERVÁSIO HADDAD; LARA GERVÁSIO HADDAD; CINTHIA GERVÁSIO HADDAD; e seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Marcelo de Freitas Brito**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ELORI BERSANETTI MULLER** em face de **ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO - Processo nº 1001926-78.2016.8.26.0344 – Controle nº 364/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 06/11/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 27/11/2020 às 15:30h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação dos bens, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das

prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Em caso de remissão ou desistência do leilão pelo exequente após o início do leilão eletrônico, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ou, em caso de composição, na mesma oportunidade, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena do executado suportá-la integralmente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01: DIREITOS QUE O EXECUTADO ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 24.577 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Área A (originário da subdivisão do lote 4), do distrito de Padre Nóbrega, Comarca de Marília e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida José Pascoal Gervásio; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 100,00 metros, confrontando com a área B; do lado esquerdo, mede 30,00 metros, confrontando com a área D, até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, e segue 90,00 metros, confrontando com as áreas D e C, até outro ponto, deste deflete à direita e segue 70,00 metros, confrontando com o lote 03, até os fundos onde mede 100,00 metros, confrontando com a Fepasa, encerrando uma área de 7.300 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de sentença, Processo nº 1001837-55.2016.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, requerida por ELORI BERSANETTI MULLER contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 15.070 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Uma casa de madeira, coberta com telhas, sob o nº 254 da Rua Salgado Filho, com dependências, instalações e demais benfeitorias existentes e o respectivo terreno medindo 10,00 metros de frente para a mencionada via pública, por 20,00 metros da frente aos fundos, área de 200,00 metros quadrados, compreendendo partes dos lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 05, do Distrito de Padre Nóbrega, desta Comarca, confrontando de um lado com terrenos restantes dos lotes nºs 01 e 02; de outro lado com a Avenida Mauá, com a qual faz esquina; nos fundos com parte do lote nº 03, e pela frente com a Rua Salgado Filho. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 109/98, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 520/2004, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária JULIANA DE ALMEIDA RIZZO. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2.778/09, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por MUNICÍPIO DE

MARÍLIA contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 152809, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de sentença, Processo nº 1001837-55.2016.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, requerida por ELORI BERSANETTI MULLER contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 606290. Avaliação do Lote nº 02: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 437.856,34 (novembro/2018).

Marília, 13 de setembro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcelo de Freitas Brito
Juiz de Direito